



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 045/2011, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL; e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, que tem por objeto a alienação de aparas de papéis mistos e chapas de alumínio usadas, conjugada com prestação de serviço de recolhimento dos materiais inservíveis das dependências do SENADO FEDERAL.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, e a empresa **CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.**, neste ato representada por JAIR VITORINO, tendo em vista a cláusula primeira do Terceiro Termo Aditivo, fl. 29 (cópia), a Conferência de Minuta nº 534/2013 – ADVOSF, fls. 48/49 e verso, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 62/63, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.022931/2013-35, resolvem aditar o Contrato nº 045/2011, com base na sua Cláusula Quinta, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor do Contrato nº 045/2011 fica reajustado em **6,97193%**, correspondente à variação do INPC/IBGE do período de junho/2012 (mês do primeiro aniversário do contrato) a junho/2013 (mês do segundo aniversário do contrato), passando a importância paga por quilograma referente às aparas de papel de R\$ 0,40 para **R\$ 0,43** (quarenta e três centavos), e a importância paga por quilograma referente às chapas usadas de R\$ 4,36 para **R\$ 4,66** (quatro reais e sessenta e seis centavos), a vigorar a partir de 10 de junho de 2013, conforme Planilha em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em função da alteração promovida pelo *caput*, o valor estimado do Contrato nº 045/2011 passa de R\$ 201.353,00 para **R\$ 216.720,00** (duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte reais), correspondente a aproximadamente 504 (quinhentos e quatro) toneladas de aparas de papel e de R\$ 20.942,98 para **R\$ 22.368,00** (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais), correspondente a aproximadamente 4.800 (quatro mil e oitocentos) quilos de chapas usadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em função das alterações promovidas pelo *caput* e pelo parágrafo anterior, o valor global estimado do Contrato nº 045/2011 passa de R\$ 222.296,02 para **R\$ 239.088,00** (duzentos e trinta e nove mil, oitenta e oito reais), a vigorar a partir de 10 de junho de 2013, conforme Planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula Sétima - da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

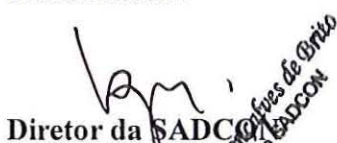
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 9 de 7 de 2014.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
 DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


JAIR VITORINO
 CAPITAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS
 RECICLÁVEIS LTDA.

Testemunhas:


 Diretor da SADC


 Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON\3014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Reajuste, Repactuação, Revisão e Renegociação\CAPITAL IND E COM LTDA.-ME. CT
 2011045 4ªTA 2ªreaj\ME 024717 100 (CRM).doc

Empresa: CAPITAL IND. E COM. DE PRODUTOS RECICLÁVEIS LTDA.

Processo Principal: 00200.027408/2010-52

Processo de Reajuste: 00200.022931/2013-35

CNPJ: 06.096.335/0001-31

Contrato: 045/2011

Data da Apresentação da Proposta: 10/05/2011

Assinatura: 10/06/2011

Início Vigência Original 10/06/2011

Fim Vigência Original 09/06/2012

Valor Global Estimado Original: R\$ 211.440,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global Estimado Original: R\$ 222.296,02
Início Período Anterior: 10/06/2012
Final Período Anterior: 09/06/2013
Início Período Vigente: 10/06/2013
Final Período Vigente: 09/06/2014
Último Reajuste: Primeiro

HISTÓRICO DOS TERMOS ADITIVOS ASSINADOS

Primeiro Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 10 de junho de 2012 a 09 de junho de 2013.

Segundo Aditivo Reajusta em 5,13534% ao valor global original do contrato, correspondente a -R\$ 10.856,02, passando de -R\$ 211.440,00 para -R\$ 222.296,02, a vigorar a partir de 10 de junho de 2012. Alteração de redação no caput da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo.

Terceiro Aditivo Prorroga a vigência do contrato de 10 de junho de 2013 a 09 de junho de 2014.

DADOS DO NOVO PROCESSAMENTO

Histórico
Quarto Termo Aditivo Cálculo do Segundo Reajuste relativo à prorrogação efetivada no Terceiro Termo Aditivo.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: Junho/2012 a Junho/2013 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Data	Período	INPC/IBGE (Número-Índice)
DATA INICIAL = Mês do Primeiro aniversário do Contrato	10/06/2012	Jun/12	3587,670
DATA FINAL = Mês do Segundo Aniversário do Contrato	09/06/2013	Jun/13	3837,800
Índice do Reajuste			6,97193%

Alenação de aparas de papel mistos e chapas de alumínio usadas

ITEM	Un.	Toneladas (1Ton = 1000Kg)	Valor Unitário Original (Kg)	Reajuste	Valor Unitário Reajustado
Aparas de Papel	Tonelada	504	R\$ 0,40	R\$ 0,03	R\$ 0,43
Valor Total em Toneladas			R\$ 201.353,04		R\$ 216.720,00

ITEM	Un.	Qtd. (Kg)	Valor Unitário Original (Kg)	Reajuste	Valor Unitário Reajustado
	Quilograma	4800	R\$ 4,36	R\$ 0,30	R\$ 4,66
Valor Total			R\$ 20.942,98		R\$ 22.368,00

RESUMO GERAL

	Valor Atual	Diferença (R\$)	Valor Reajustado
Valor Global Estimado	R\$ 222.296,02	R\$ 16.791,98	R\$ 239.088,00

Obs: O Valor unitário corresponde a 1 Quilograma e a quantidade do item é calculada em toneladas, com isso o valor total corresponde a multiplicação da quantidade pelo valor unitário acrescido, ao final, mil vezes.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 10/06/2013.